



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024– PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO 00063/2024 – DMTRAN – PMBEX

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2024 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR GERAL, E A EMPRESA EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.196.821/0001-10, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 – DMTRAN - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

O Departamento de Trânsito do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 30.280.822/0001-34, com sede na Avenida Brasil, nº 77, SESI - Bayeux-PB, Cep. 58.305-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Victor Rocha Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, 665, Bloco I, Apartamento 404 – Bancários, João Pessoa/PB – 58.051-840, CPF nº 055.864.974-25, Carteira de Identidade nº 2.744.868 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.196.821/0001-10, ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE OLIVEIRA LIMA, 613 – IMACULADA – BAYEUX – PB, CEP: 58111-070, TELEFONE:(83) 999634676 – (83)3253-0692, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). KATIANA VENÂNCIO, CPF: 083.022.284-78, RG: 3149175 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

CONSIDERANDO que, o referido contrato é oriundo de um Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços regida pela Lei 8.666/93:

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.012-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN
04.125.2026 2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX DMTRAN

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e a solicitação do Setor Demandante, considerando a natureza e a especificidade do objeto.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **RS 28.360,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANDUICHE DE PÃO DE FORMA com queijo, suco, achocolatado e/ou refrigerante 200 ml, café 100 ml.	1.000	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 4,50	RS 4.500,00
3	BISCOITOS DIVERSOS (05 unid.), bolo (fatia de 50g), bebida láctea fermentada (100 ml), suco e/ou refrigerante (200 ml).	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 4,80	RS 480,00
4	KIT lanche composto de 1 Pão de queijo (aproximadamente 35g), 1 fatia de bolo (aproximadamente 100g), 4 salgados variados (coxinha, empada, rissole, bolinha de queijo, cada um com aproximadamente 30g); embalados individualmente. 1 copo	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 6,50	RS 650,00

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

	de suco da fruta (200ml), ou 1 copo de refrigerante (200ml) ou 1 copo de café (100ml).					
5	KIT lanche composto de 1 Pão de queijo (aproximadamente 35g), 1 fatia de bolo (aproximadamente 100g), 4 salgados variados (coxinha, empada, rissole, bolinha de queijo, cada um com aproximadamente 30g) e um bombom de castanha com cobertura de chocolate de 20g aproximadamente; embalados individualmente em embalagem de alumínio. 01 Refrigerante – 237ml de 1ª qualidade (tipo cola, guaraná).	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 6,80	RS 680,00
6	KIT lanche composto de sanduiche de pão de forma com queijo e presunto (cortado na diagonal); 02 tipos de bolo; 02 tipos de biscoito (tareco e cream cracker); café; suco de fruta da estação (300ml/pessoal). OBS: Conforme Termo de Referência.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 7,80	RS 780,00
7	BOLACHA salgada fina, a base de fermento, açúcar, sal, leite, ovos e gordura vegetal, elaborado com farinha de trigo especial. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 16,80	RS 840,000
9	PAMONHA com 200 g aproximadamente, oferecer serviço de self service e transportar alimentação quando solicitada, dentro do próprio município.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 4,80	RS 480,00
10	CANJICA em embalagem de prato fundo descartável de 12cm e transportar, alimentação quando solicitada, dentro do próprio município.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 4,80	RS 480,00
11	ARROZ DOCE em embalagem de prato fundo descartável de 12cm e transportar alimentação quando solicitada, dentro do próprio município.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 4,50	RS 450,00
12	MUNGUZÁ em embalagem de prato fundo descartável de 12cm e transportar alimentação quando solicitada, dentro do próprio município.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 4,80	RS 480,00
18	BOLO FOFO TIPO INGLÊS, fatiado, composto de: açúcar, fermento, manteiga, leite, sal e ovos, elaborado com farinha de trigo. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	20	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 17,25	RS 345,00
19	BOLO DE CHOCOLATE, fatiado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	20	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 17,25	RS 345,00
20	BOLO de trigo, fatiado, composto de:	20	Kg.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 17,50	RS 350,00

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

	açúcar, fermento, manteiga, leite, sal e ovos, elaborado com farinha de trigo. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.					
21	BOLO TIPO MACAXEIRA, fatiado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	20	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 17,90	R\$ 358,00
26	BAGUETE recheado com fatias de presunto, queijo mussarela e salada, com 100g.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
27	PÃO de queijo composto de: farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, leite, sal e recheio de requeijão, com aproximadamente 35g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1000	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
31	Bombom de castanha com cobertura de chocolate de 20g aproximadamente; embalados individualmente em embalagem de alumínio.	50	PCT.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
32	QUEIJO coalho, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura – SIF/SIE. 105 de 19/05/99.	50	KG.	ISIS	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
33	QUEIJO prato, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura – SIF/SIE. 105 de 19/05/99.	50	KG	ISIS	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
34	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO – produto cárneo tipo bolonhesa, de alta qualidade, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de pvc, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	100	KG.	PERDIGÃO LANCHE	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
39	BISCOITO SALGADO; tipo água e sal ou cream cracker. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	100	UND.	VITARELA	R\$ 5,75	R\$ 575,00
42	IOGURTE DESNATADO, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de 1 litro, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	20	LT.	ISIS	R\$ 5,00	R\$ 100,00

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

	procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.					
43	IOGURTE, SABOR DE MORANGO, AMEIXA, OU GRAVIOLA embalagem de 1 litro, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de 1 litro, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	20	LT.	ISIS	R\$ 5,35	RS 107,00
44	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E PASSAS - tamanho de 400g- embalagem com registro da anvisa e validade não inferior a 90 dias.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 11,80	RS 1.180,00
48	TORRADAS pct com 200g-fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto.	50	PCT.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 2,20	RS 110,00
VALOR TOTAL						RS 28.360,00
VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX
autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 12 de Abril de 2024.

VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL – MATRÍCULA: 2108483
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN
CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATANTE

EL SHADAI COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.196.821/0001-10
KATIANA VENÂNCIO
CPF: 083.022.284-78
RG: 3149175 SSP/PB
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 18/04/2024
Hora: 13:03:57
Jairo Bandeira Cavalcanti Junior

Certidão Negativa de Débitos do Econômico

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	STATUS
202307418/2024	18/04/2024	17/06/2024	Válido

DADOS DO CONTRIBUINTE	
CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
09.196.821/0001-10	EL SHADAI COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA, Nº 613 - BAIRRO: IMACULADA CIDADE: Bayeux CEP: 58111-070	

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o imóvel acima.

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

FINALIDADE
Certidão Negativa
OBSERVAÇÕES

BAYEUX - PB, 18 de Abril de 2024.

Confira a autenticidade desse documento em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 23A9-0F65-EC15-B547





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – PMBEX

EXTRATO DO CONTRATO 00063/2024 – DMTRAN - PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2024 – DMTRAN – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 – DMTRAN - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 12 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.196.821/0001-10

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.360,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00063/2023 PARTES: STTP / NORTEWARE SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2023/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / NORTEWARE SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA. ASSINATURA: 10/05/2024 / VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX SUPERINTENDENTE - STTP**

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB; COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA e SEBASTIÃO MARCELINO DA COSTA. **Informações:** das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, no endereço: Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: plalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 22 de Abril de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Objeto do Edital de credenciamento onde se lê: Os interessados (Grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01 de Abril 2024 a 22 de Abril de 2024, **LEIA-SE:** Os interessados (Grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir de 22 de Abril de 2024 até 31/12/2024. **Objeto do Edital de credenciamento onde se lê:** O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Agostinho, S/N - Centro- Alcantil- até o dia 23/04/2024. **LEIA-SE** O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Agostinho, S/N - Centro- Alcantil- até o dia 17/05/2024. **Informações:** das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 13, do Maio de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** seu objeto a: EDNILDES CARLOS DA SILVA BONIFÁCIO - R\$ 3.200,00.

Alcantil - PB, 13 de Maio de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. **DOTAÇÃO:** FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 07007.08.122.1009.2033 – DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA FONTES: 500, 706, 710 E 720. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00091/2024 - 13.05.24 EDNILDES CARLOS DA SILVA BONIFÁCIO - R\$ 3.200,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: **DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ Nº 44.166.912/0001-03.**

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo

O prazo de vigência que se encerraria em 13/04/2024, fica prorrogado até o final do exercício financeiro Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretaria de Saúde.

Baraúna-PB, 08 de Abril de 2024

MANASSES GOMES DANTAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2024 – DMTRAN – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTO DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 – DMTRAN – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 12 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNP Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.196.821/0001-10

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.360,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Aquisição de Mobiliários e Equipamento para as Unidades Escolares do Município de Assunção PB, conforme descrições constantes no Termo de Referência; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constante do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA - R\$ 93.000,00; MV COMERCIO LTDA - R\$ 45.000,00; NETO MOVEIS LTDA - R\$ 31.237,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 43.300,00.

Assunção - PB, 09 de Maio de 2024

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Assunção PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o quais apontam como proponentes vencedores: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - R\$ 2.220,00; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI - R\$ 4.114,20; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 12.916,35; DIONAL DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS LTDA - R\$ 13.596,52; INFOR COMPANY SERVICE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - R\$ 4.266,80; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 2.279,00; MULTIFORTI COMÉRCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 4.656,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.667,00.

Assunção - PB, 08 de Maio de 2024

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO**